PREFEITURA DE
SALTO DE PIRAPORA

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 791

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E NOVA CÂMARA DE VEREADORES, MARCA INÍCIO DA GESTÃO 2025-2028 EM SALTO DE PIRAPORA

O primeiro dia de 2025 foi marcado pela cerimônia de posse em Salto de Pirapora, que oficializou o início da nova gestão do prefeito Matheus Marum de Campos e do vice-prefeito reeleito, Claudinei José dos Santos, além da posse dos nove vereadores eleitos, para compor a legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal.

O evento teve início na Câmara Municipal, onde os vereadores foram empossados e foi concluído no Paço Municipal, reunindo autoridades, familiares e membros da comunidade em um momento de grande significado para o município.

O prefeito Matheus Marum de Campos, acompanhado de sua esposa e primeira-dama, Bruna Farrapo, assumiu oficialmente o novo mandato, destacando o compromisso com a continuidade dos avanços nos últimos quatro anos e a implementação de novas ações para o progresso da cidade. Em seu discurso, enfatizou a importância de uma gestão transparente, eficiente e focada em atender às necessidades da população.

O vice-prefeito Claudinei José dos Santos (Nei Mineiro), acompanhado de sua esposa, Maria Santos, também reafirmou sua dedicação em contribuir com a administração municipal, destacando o trabalho conjunto para a execução de projetos que promovam o desenvolvimento e o bem-estar dos moradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/pm/16-e017-6ce9-896a-ee

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7240/2025
De 15 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA SOBRE O RIO SARAPUÍ DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA NO ESTADO DE SÃO PAULO".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, em seus artigos 107, § 3º, que trata sobre autorização para uso de bens públicos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, em seus artigos 156 e 157, que trata sobre a execução de obras de exploração de recursos naturais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação da Estação Elevatória de Água Bruta pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.347.020/0001-50, com a finalidade de abastecimento público no município de Araçoiaba da Serra, estado de São Paulo, no local infra descrito:

Local: Faixa non aedificand do Loteamento Portal de Pirapora, situada a margem direita do Rio Sarapuí, na Estrada Vicinal Roque de Barros leite.

Área: 200,00 m²

Descrição da área: Início no ponto de comum divisa, situado ao lado direito da Estrada Vicinal Roque de Barros Leite, sentido bairro – centro, no limite de 7,00m do eixo da referida estrada, distante 2,00m do final da ponta sobre o Rio Sarapuí, segue em sentido horário por 20,00m, no limite de 7,00m do eixo da estrada viciana, confrontando com a Estrada Vicinal Roque de Barros Leite, deflete 90º00'00" a direita de segue por uma distância de 10,00m, confrontando com a Faixa *non aedificand* do Loteamento Portal de Pirapora, deflete 90º00'00'' a direita de segue por uma distância de 20,00m confrontando com a Faixa *non aedificand* do Loteamento Portal de Pirapora, deflete 90º00'00'' a direita de segue por uma distância de 10,00m confortando com Rio Sarapuí, chegando ao ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 200,00 m².

Artigo 2º - As despesas com a execução deste de Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias do autorizado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7241/2025
De 17 de janeiro de 2025

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente"

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 24 janeiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.231/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Nomeia funcionária em Comissão."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ANGELICA DINIZ FERNANDES GIMENEZ**, portadora do RG nº 23.XXX.XX2-3 e CPF nº 20X.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.232/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Cristina Zullo, que exerce o cargo de Serviços Gerais".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2966/2021 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Cristina Zullo,** portadora do RG nº 17.XXX.XX8-8 e do CPF nº 07X.XXX.XXX-09, para exercer suas atividades compatíveis na função de monitor escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.233/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Jessica Mariano da Silva, que exerce o cargo de Serviços Gerais".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 3122/2021 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Jessica Mariano da Silva,** portadora do RG nº 47.XXX.XX7-1 e do CPF nº 39X.XXX.XXX-71, para exercer suas atividades compatíveis na função de serviços gerais de maneira restrita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.234/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Lilia de Fátima Silva de Almeida, que exerce o cargo de Merendeira".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2418/2024 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Lilia de Fátima Silva de Almeida,** portadora do RG nº 37.XXX.XX0-2 e do CPF nº 32X.XXX.XXX-63, para exercer suas atividades compatíveis na função de merendeira de maneira restrita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.235/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Eliane de Camargo, que exerce o cargo de Merendeira".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 120/2023 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Eliane de Camargo,** portadora do RG nº 34.XXX.XX8-5 e do CPF nº 38X.XXX.XXX-85, para exercer suas atividades compatíveis na função de escriturário, para a Secretaria da Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.236/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação do funcionário Marcio Antonio Silva Rodrigues, que exerce o cargo de Serviços Gerais".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 1319/2024 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, do Sr. **Marcio Antonio Silva Rodrigues,** portador do RG nº 20.XXX.XX4-9 e do CPF nº 09X.XXX.XXX-76, para exercer suas atividades compatíveis na função de serviços gerais de maneira restrita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.237/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Neli de Fatima Luiz, que exerce o cargo de Serviços Gerais".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2699/2016 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Neli de Fatima Luiz,** portadora do RG nº 25.XXX.XX9-9 e do CPF nº 16X.XXX.XXX-82, para exercer suas atividades compatíveis na função de monitor escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA Nº 13.238/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação do funcionário Hernandez Martins, que exerce o cargo de Coletor de Lixo".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 3088/2023 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, do Sr. **Hernandez Martins,** portador do RG nº 33.XXX.XX4-2 e do CPF nº 28X.XXX.XXX-55, para exercer suas atividades compatíveis na função de vigia, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 13.239/2025
De 15 de janeiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Maria Silvana da Silva de Lima, que exerce o cargo de Serviços Gerais".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 164/2019 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Maria Silvana da Silva de Lima,** portadora do RG nº 17.XXX.XX9-8 e do CPF nº 08X.XXX.XXX-85, para exercer suas atividades compatíveis na função de escriturário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Publicidade Oficial

Expediente

Salto de Pirapora, 17 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 011/2025 – GP

Prezado Gerente,

Com satisfação cumprimento Vossa Senhoria e, ao ensejo, informamos os representantes legais, responsáveis pelas movimentações das contas correntes vinculadas ao CNPJ 46.634.093/0001-07, do Município de Salto de Pirapora, assinando sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas entre si, são:

NOME	CARGO	CPF
MATHEUS MARUM DE CAMPOS	PREFEITO MUNICIPAL	40X.XXX.XXX-78
JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	32X.XXX.XXX-52
HUDSON ALAN MANOEL GOMES	TESOUREIRO	34X.XXX.XXX-76

Seguem abaixo os respectivos poderes dos responsáveis pelas movimentações das contas:

· EMITIR CHEQUES
· ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
· AUTORIZAR COBRANCA
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
· REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
· AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
· ENDOSSAR CHEQUE
· SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES
· BAIXAR CHEQUES
· EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
· EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
· EMITIR COMPROVANTES
· EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
· EFETUAR TRANSFERENCIA DOC/TED
· ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
· ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Na ausência de outro particular, envio-lhes meus protestos de consideração e apreço.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LUIZ PAULO REDUA ALBANO
Gerente do Bradesco
Agência 2325-6
Salto de Pirapora/SP

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, de acordo com os assentamentos existentes nessa divisão de recursos humanos, que **HUDSON ALAN MANOEL GOMES,** portador (a) do RG nº **40.XXX.XX5-7** e do CPF nº **34X.XXX.XXX-76,** é Servidor (a) Público (a) Municipal na Prefeitura de Salto de Pirapora, sob a matrícula nº **3093,** admitido desde: **17/02/2014** até a presente data**,** ocupando o cargo efetivo de **TESOUREIRO,** lotado no setor de **FINANÇAS**.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

_____
FABIO LUIS ANTAS
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas

_____
Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 45/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Processo Adm: Nº 3935/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n° 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **42.210,89 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (29843035000174) no valor total de R$ R$ 13.708,50 (treze mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos) **– lotes 02 e 04.**

CAROLINA MATILE SILVEIRA (29393187000112)no valor total de R$ 16.358,19 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) – **lotes 01,03 e 05.**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46344050000197) no valor total de R$ 12.144,20 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos) – **lote 06.**

SALTO DE PIRAPORA - SP, 16 de janeiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Outros atos

Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Estado de São Paulo

Exercício: 2024
Número NE: 007991
Número NL: 0002
DATA: 18/12/2024
Dt. Vcto.: 20/12/2024

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Credor: **27330 - MARIA DE FATIMA QUEIROZ HORTIFRUTI**
Endereço: AV ESTACIO DE SA, 1841
CNPJ/CPF: 22.985.779/0001-84 Município: COTIA/SP

45 8

Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	**Ficha** 71
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Elemento:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Sub-Elemento:	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	
Fonte de Recursos:	01	TESOURO	
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL	
Item de Despesa:	0032	INDENIZAÇÃO	

Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação:	01
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Modalidade:	NAO APLICAVEL
Convênio:	0 -	Dispensa:	
Contrato:		Processo:	

Saldo Anterior do Empenho:	16.732,00	Valor Líquidado por Extenso:
Valor da Liquidação:	**16.732,00**	**(dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais)**
Total Retido:	200,78	
Valor Líquido:	16.531,22	
Saldo Atual do Empenho:	0,00	

Histórico: Liquidação de Empenho

Retenções:

Data Ret.	Data Venc.	Conta	Valor Retido
18/12/2024	20/12/2024	1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	200,78
		Total Retido	200,78

Ordem de Pagamento. Pague-se:

Analista de Orçamento

Técnica em Contabilidade

Ordenador da Despesa

Tesoureiro

Secretária de Finanças

Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a impôrtancia de R$ 16.732,00(dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogavel quitação.

Salto de Pirapora, _____ de _____ de _____

AssessorPublico

Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Banco do Brasil - Empenhos
Detalhamento de Empenho

MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA - 200.178.272-9
23/12/2024

Dados do Beneficiário

Inscrição	:	22.985.779/0001-84
Beneficiário	:	MARIA DE FATIMA QUEIROZ HORTIFRUTI
Banco	:	001 - BANCO DO BRASIL
Agência	:	6615-X - 6615X
Conta Corrente	:	000.024.183-0 - Conta 24183
Folha de pagamento	:	Não

Dados do empenho

Número da OB	:	OB240003487
Número do empenho	:	7991/2
Situação atual	:	Pago
Data do Pagamento	:	20/12/2024
Valor do Pagamento	:	R$ 1.807,10
Observação	:	NF 5453
Tipo da despesa	:	
Órgao emissor	:	CONTA MOVIMENTO
Agência débito	:	6866-7 - Agência 68667
Conta de débito	:	000.000.045-0 - CONTA MOVIMENTO

Histórico

Data	Relação	Ocorrência
23/12/2024	RE241220001	Empenho pago

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC: 0800729-0722 / Ouvidoria: 0800-729-5678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Banco do Brasil - Empenhos
Detalhamento de Empenho

MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA - 200.178.272-9
13/11/2024

Dados do Beneficiário

Inscrição	:	22.985.779/0001-84
Beneficiário	:	MARIA DE FATIMA QUEIROZ HORTIFRUTI
Banco	:	001 - BANCO DO BRASIL
Agência	:	6615-X - 6615X
Conta Corrente	:	000.024.183-0 - Conta 24183
Folha de pagamento	:	Não

Dados do empenho

Número da OB	:	OB240003032
Número do empenho	:	7991/1
Situação atual	:	Pago
Data do Pagamento	:	12/11/2024
Valor do Pagamento	:	R$ 14.724,12
Observação	:	NOTA FISCAL 5453 PROC 1562/2024
Tipo da despesa	:	
Órgao emissor	:	CONTA MOVIMENTO
Agência débito	:	6866-7 - Agência 68667
Conta de débito	:	000.000.045-0 - CONTA MOVIMENTO

Histórico

Data	Relação	Ocorrência
13/11/2024	RE241112003	Empenho pago

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC: 0800729-0722 / Ouvidoria: 0800-729-5678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

Prefeitura SALTO DE PIRAPORA
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N. º 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***Matheus Marum de Campos***, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **MARIA DE FATIMA QUEIROZ HORTIFRUTI LTDA**, com sede à Avenida Estácio de Sá, nº 1841, Lote 13, C – Bairro São Paulo II, no município de Cotia/SP – CEP: 06706-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.985.779/0001-84, neste ato representada pela **Sra. *MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ,*** brasileira, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 23.487.697-9-SSP/SP e do CPF. nº 300.272.921-34, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação parcial da Nota fiscal da importância de **R$ 16.732,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais)**, referente ao fornecimento de frutas e legumes, requeridos pela Secretaria de Educação, constantes na nota fiscal n. º 5453 emitida em 01 de dezembro de 2023, com chave de acesso nº 3523 1222 9857 7900 0184 5500 1000 0054 5319 3086 7311.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595
Prefeitura de SALTO DE PIRAPORA
Secretaria de Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora/SP, 02 de abril de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ HORTIFRUTI LTDA
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ

Maria de Fatima Queiroz

TESTEMUNHAS:

1. RG. 42.132.003-5
2. Rafaela Olivia RG. 52.350.154-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Estado de São Paulo

0179-
102033-4

Exercício:	2024
Número NE:	008626
Número NL:	0001
DATA:	27/11/2024
Dt. Vcto.:	28/11/2024

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Credor: **31391 - ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**
Endereço: R HUMAITA, 231
CNPJ/CPF: 04.334.666/0001-37 Município: ARACATUBA/SP

45-0

Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	**Ficha** 71
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Elemento:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Sub-Elemento:	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	
Fonte de Recursos:	01	TESOURO	
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL	
Item de Despesa:	0032	INDENIZAÇÃO	

Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação:	01
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Modalidade:	NAO APLICAVEL
Convênio:	0 -	Dispensa:	
Contrato:		Processo:	

Saldo Anterior do Empenho:	49.316,43
Valor da Liquidação:	**49.316,43**
Total Retido:	2.367,19
Valor Líquido:	46.949,24
Saldo Atual do Empenho:	0,00

Valor Líquidado por Extenso:
(quarenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e tres centavos)

Histórico: pagamento de notas fiscais por indenização

Retenções:

Data Ret.	Data Venc.	Conta	Valor Retido
27/11/2024	28/11/2024	1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	2.367,19
		Total Retido	2.367,19

Ordem de Pagamento. Pague-se:

Analista de Orçamento

Técnica em Contabilidade

Ordenador da Despesa

Tesoureiro

Secretária de Finanças

Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a impôrtancia de R$ 49.316,43(quarenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e tres centavos) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogavel quitação.

Salto de Pirapora, _____ de _____ de _____

AssessorPublico

Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).


```
28/11/2024    -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:43:36
686606866            SEGUNDA VIA              0002
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7              CONTA:          45-0
==============================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   28/11/2024
NR. DOCUMENTO                 550.179.000.108.033
VALOR TOTAL                              46.949,24
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA
AGENCIA: 0179-1              CONTA:     108.033-4
NR. DOCUMENTO                 556.866.000.000.045
==============================================
NR.AUTENTICACAO             D.738.D79.FA7.21F.DBA
```

Transação efetuada com sucesso por: J8968701 HUDSON ALAN MANOEL GOMES.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N. º 014/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***MATHEUS MARUM DE CAMPOS***, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA,** com sede à Rua Humaitá, nº 231 – Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba/SP – CEP: 16015-090, inscrita no CNPJ. sob o n.º 04.334.666/0001-37, neste ato representada pelo Sr. ***ROBERTO ALVES***, brasileiro, divorciado, Sócio, portador de Cédula de Identidade, RG. nº 18.489.618-6 SSP/SP e do CPF. nº 131.047.038-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação total das Notas Fiscais a importância de **R$49.316,43 (quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)**, referente a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação,conversão, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem dos sistema de assitência social, saúde, gestão orçamentária, contábil e financeira, portal da transparência.RH e folha de pagamento, controle de ponto, receitas municipais, nota fiscal de serviços eletrônicos, patrimônio, compras e licitações, materiais, processos digitais, lei de acesso a informação, frota, B.I., carta de serviços, ouvidoria web, controle interno, audiência pública e aplicativo para os serviços públicos do município, solicitado pela Secretaria de Finanças, constantes nas Notas Fiscais n.º 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9122, 9123, 9124, 9125, 9126, 9127, 9128, 9613, 9834, 9889, 10090, 12396, 12640 e 12964.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o pagamento do referido valor, detalhado na Cláusula Primeira será efetivamente pago em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento de ajuste de contas e quitação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora/SP, 27 de novembro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
Roberto Alves

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Estado de São Paulo

Exercício: 2024
Número NE: 009049
Número NL: 0001
DATA: 09/12/2024
Dt. Vcto.: 17/12/2024

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora

Credor: **29935 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
Endereço: R JOSE FRARON
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 Município: PATO BRANCO/PR

Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	**Ficha** 71
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Elemento:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Sub-Elemento:	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	
Fonte de Recursos:	01	TESOURO	
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL	
Item de Despesa:	0034	RESTITUIÇÃO	

Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação:	01
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Modalidade:	NAO APLICAVEL
Convênio:	0 -	Dispensa:	
Contrato:		Processo:	

Saldo Anterior do Empenho:	73,50	Valor Líquidado por Extenso:
Valor da Liquidação:	**73,50**	**(setenta e tres reais e cinquenta centavos)**
Total Retido:	0,88	
Valor Líquido:	72,62	
Saldo Atual do Empenho:	0,00	

Histórico: Pagamento por indenização, da nota fiscal 93.805.

Retenções:

Data Ret.	Data Venc.	Conta	Valor Retido
09/12/2024	09/12/2024	1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0,88
		Total Retido	0,88

Ordem de Pagamento. Pague-se:

Analista de Orçamento

Técnica em Contabilidade

Ordenador da Despesa

Tesoureiro

Secretária de Finanças

Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a impôrtancia de R$ 73,50(setenta e tres reais e cinquenta centavos) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogavel quitação.

Salto de Pirapora, _____ de _____de _____

AssessorPublico

Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3351810186920851
18/12/2024 10:22:10

17/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:00:21
686606866 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 17/12/2024
NR. DOCUMENTO 550.495.000.065.896
VALOR TOTAL 72,62
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 65.896-0
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045
==========
NR.AUTENTICACAO F.498.C5C.839.620.3B9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N. º 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***MATHEUS MARUM DE CAMPOS***, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **COMPROMITENTE COMPRADOR** e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85503-320, neste ato representada pelo Sr. ***LUIZ AUGUSTO VARNIER***, brasileiro, casado, empresário, proprietário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.148.548-7 e do CPF. nº 396.067.919-04, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação parcial da Nota Fiscal a importância de **R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos)**, referente a aquisição de medicamentos para saúde pública, requeridos pela Secretaria da Saúde, constantes na nota fiscal n. º 93.805 emitida em 06 de junho de 2024, com chave de acesso nº 4124.0676.3862.8300.0113.5500.1000.0938.0516.9217.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o pagamento do referido valor, detalhado na Cláusula Primeira será efetivamente pago em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento de ajuste de contas e quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora/SP, 25 de setembro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS:40435122878
Assinado de forma digital por MATHEUS MARUM DE CAMPOS:40435122878
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=MATHEUS MARUM DE CAMPOS:40435122878
Dados: 2024.09.26 08:57:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
MATHEUS MARUM DE CAMPOS - Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904
Dados: 2024.09.25 10:17:08 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER - Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

Notificações

Fiscalização

PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA | FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 02/2025

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome	Inscrição no cadastro mobiliário	CPF/CNPJ
Dolores Rodrigues do Amaral	2488095861	020.990.728-25

Endereço	nº	Compl.
Rua Chile	442	

Bairro	CEP	Cidade / UF
Vila Barcelona	18.025-528	Sorocaba - SP

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

I – INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA – DO TRÂNSITO PÚBLICO
OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

Endereço	nº	Compl.
Rua Marcos Paulo Rodrigues da Silva		

Bairro	CEP	Cidade / UF
Jardim Maria Clara	18160-050	SALTO DE PIRAPORA - SP

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Art. 6º, inciso XII, todos da Lei Complementar n° 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

Art. 6º - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras autorizadas pela Prefeitura Municipal ou quando exigências policiais o determinem.

XII – depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n° 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

I – infrações relativas à Segurança Pública – Trânsito Público:
a) multa de 43 UFM aos que embaraçarem ou impedirem, por qualquer meio, o trânsito de pedestres ou veículos, conforme disposto no art. 6º, desta Lei.

Art. 158 - O pagamento das multas não ilide o infrator do cumprimento das exigências impostas pelo setor competente, nem mesmo da observância do disposto na legislação.
Parágrafo Único - As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso XI da Lei Complementar n° 022, de 27/ 09 / 2007 – Valor: 43 UFMs

TOTAL: 43 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 13 de janeiro de 2025.

Setor de Fiscalização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595
Prefeitura de SALTO DE PIRAPORA
Fiscalização

NOTIFICAÇÃO (001/2025)

1. QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome			RG
ENEAS BUENO RODRIGUES			
Endereço de correspondência	**N.**	**Compl.**	**CPF/CNPJ**
RUA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	67-A		515.295.648-91
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**	
JARDIM ÁUREA	SALTO DE PIRAPORA	18.160-029	

2. DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À HIGIENE PÚBLICA – DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES:

Endereço da Infração	Lote	Quadra	Nº	Compl.
RUA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	07-A	05		
Bairro	**Cidade/UF**	**Cadastro**		
JARDIM AUREA	SALTO DE PIRAPORA- SP	2100007361		

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 49 e 51 da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), *in verbis*:

Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.

Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c' da Lei Complementar n° 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal, in *verbis*:

VIII – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática.

Pelo presente fica V. Sª. **NOTIFICADA** a proceder no prazo de **30 (Trinta) dias** contados do recebimento da presente, à **LIMPEZA DO IMÓVEL E RESPECTIVO PASSEIO PÚBLICO**, conforme disposto nos artigos 49 e 51, da mencionada Lei Complementar nº 022/2007, sob pena de aplicação da penalidade supra citada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, Dia 06 de janeiro de 2025.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

_____

Setor de Fiscalização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Clodoaldo Soares assumiu como Vice-Presidente, e Gladis Rejane Lagemann Nardes foi escolhida como Secretária.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.

ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo
(15) 3491-9595 ramal:174
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Heddad, 150 - Campo Lergo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Heddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Policia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Policia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenide Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b116-5c17-6ce9-896a-ee

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 791, ano V, veiculado em 17 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/01/2025 às 16:28:56 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/b116-5c17-6ce9-896a-ee